



**PREFEITURA MUN. DA EST. CLIMÁTICA DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



LEI Nº 1.503, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0018.2.051.8.302.3.3.90.30.00 – Material de Consumo 101.000,00

01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0023.1.145.8.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 151.000,00

TOTAL: 252.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, estão vinculados aos convênios nº 565/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional e nº 1.208/2019 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 06 de fevereiro de 2.020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2.020.

Angelita de Lima Santos
Secretária Municipal de Administração